LEI Nº 3.713 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 2.183.851,43 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta um reais e quarenta três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **2.183.851,43**

02 01 02		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	14	04.122.0002.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	27.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	15	04.122.0002.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.850,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	18	04.122.0002.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 03 05		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	38	04.122.0005.2005.0000	Manutencao dos Serviços de Administração	10.180,76
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	50	04.123.0005.2006.0000	Manutenção dos Serviços de Finanças	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 04 06		EDUCAÇÃO BÁSICA		
	101	12.361.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	127.500,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	102	12.361.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	58.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	103	12.361.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	65.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	113	12.361.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	11.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	146	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	63.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

	147	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	160.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	148	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	50.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	04 02		FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB	
	71	12.365.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	53.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	06 01		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	216	08.243.0013.2019.0000	Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	3.712,16
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06 01		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	217	08.243.0013.2019.0000	Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	400,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07 01		DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
	226	15.451.0014.1007.0000	Pavimentação e Guias e Sargetas	51.183,85
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	228	15.451.0014.1008.0000	Recapeamento Asfaltico	8.943,52
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		400 000	TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos	
	232	15.451.0014.2020.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis	7.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	473	15.451.0014.1007.0000	Pavimentação e Guias e Sargetas	203.335,52
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
	474	15.451.0014.1008.0000	Recapeamento Asfaltico	35.529,48
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
02	07 03		SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS	
	263	26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas	61.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	265	26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas	18.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08 01		DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	
	278	10.301.0018.1018.0000	Construção, Ampliação Reforma Unidade de Saúde	9.783,23
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	

	285	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	9.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	291	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	295	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	10.800,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	299	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	8.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	301	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	4.800,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	303	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	4.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	307	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	1.500,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	319	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	19.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 031	FNS-VIGILÂNCIA SANITARIA	
	458	10.301.0018.1018.0000	Construção, Ampliação Reforma Unidade de Saúde	268.400,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
	332	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	7.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 031	FNS-VIGILÂNCIA SANITARIA	
02	09 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS		
	344	28.846.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Municipio	25.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10 01	CULTURA		
	348	13.392.0022.1029.0000	Construção, Ampliação e Reforma	170.732,91
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	349	13.392.0022.2044.0000	Cultura	9.700,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	354	13.392.0022.2044.0000	Cultura	88.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

472	13.392.0022.1029.0000	Construção, Ampliação e Reforma	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1° será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1°, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Excesso: **2.183.851,43**

Fontes de Recurso		
01	00	1.097.586,43
02	00	821.400,00
05	00	264.865,00

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 29 de novembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INES GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo